



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 598

Página 1 de 16

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	2
Aviso de Contração Direta	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	3
Publicação de edital	4
Publicação de edital	5
<b>Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo</b>	6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	7
Decreto nº 6196/24	7
Decreto nº 6197/24	9
Decreto nº 6198/24	11
Decreto nº 6199/24	14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**ATESTO** para os devidos fins que o AVISO DE CONTRATACIÓN DIRETA da Dispensa de Licitação nº90057/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, foi devidamente publicado no Site Oficial da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo em 03/12/2024, assim como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públcas cujo íntero teor poderá ser verificado nos links <https://pncp.gov.br/app/editais/45368545000193/2024/97> e [https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8IEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2024\\_120\\_1617](https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8IEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2024_120_1617), conforme disposto no Art. 65 parágrafo 1º, inciso I, alínea c do Decreto Municipal 5963/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de dezembro de 2024

Mariane Cristina Ribeiro Cicolani  
**Agente de Contratação**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº. 07/2024, DO CONTRATO Nº. 25/2023, PREGAO ELETRONICO Nº. 03/2023, PROCESSO Nº. 05/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 450, Edifício, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A Contratação de empresa de seguro veicular para os veículos pertencentes a frota do Município de Santa Rosa de Viterbo, parte integrante do Contrato e Processo Licitatório, objeto do Pregão Eletrônico n.º 03/2023, Processo n.º 05/2023, fica aditado no valor de R\$ 1.757,00):

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL. UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
114	SEGURO CHEV SPIN 1.8L AT LTZ/SM – 9BGJC7520SB179612 – ANO/MOD 2024/2024	UN	1	GENTE	1.757,00	1.757,00

Santa Rosa de Viterbo, 02 de dezembro de 2024.

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024

Processo nº 117/2024

Pregão Eletrônico 90043/2024 - **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses

Abertura da sessão: 13/12/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br) no link Processo Licitatório e no Portal Nacional de Contratações Públicas – [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827  
Santa Rosa de Viterbo/SP, 02/12/2024  
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024

Processo nº 118/2024

Pregão Eletrônico 90044/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência (RESIDÊNCIA INCLUSIVA), para jovens e adultos entre 18 e 59 anos, de ambos os gêneros, com qualquer grau de dependência, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura da sessão: 18/12/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br) no link Processo Licitatório e no Portal Nacional de Contratações PÚblicas – [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 02/12/2024

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

### *Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo*

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 07/21 - Contrato nº 06/21 – Termo Aditivo nº 05/24

Objeto: Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP

Contratada: Alpha Estágio Ltda

CNPJ: 33.209.528/0001-24

Valor global: R\$ 1.514,16 (mil quinhentos e catorze reais e dezesseis centavos)

Recursos orçamentários: Funcional programática 01 031 0002 2002 0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Vigência: 25/11/2024 a 24/11/2025

Santa Rosa de Viterbo, 03/12/2024

Alberto Lerco Coelho  
Presidente da Câmara Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6196/24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO COMO AGENTES DA ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a implantação do programa de **Atividade Delegada**;

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto a conjugação de esforços para execução da ATIVIDADE DELEGADA no município com o emprego de militares do Estado, em seus horários de folga, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Legislação municipal (Lei nº 2125, de 19 de novembro de 1996 e suas alterações; Lei nº 3963/13, de 22/4/2013 e Lei 3986/13, de 5/6/2013), com ênfase pertinente às posturas regulamentadas, compreendendo a fiscalização do alvará de localização, funcionamento de bares, restaurantes, botequins e lanchonetes, quiosques e trailers, da licença especial para comércio de ambulantes ou eventual, utilizados nas diversas finalidades comerciais, propiciando que seus proprietários deixem de se alongar no horário de funcionamento, bem como fiscalizando o comércio ambulante evitando a permissão ou promoção de comércio irregular ou ilegal, sendo tais atividades devidamente detalhadas no plano de ação elaborado pelo Batalhão da Polícia Militar, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização do comércio ambulante;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-134/403/24, de 02 de dezembro de 2024, apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à remuneração do mês de **novembro de 2024**, nos termos da cláusula terceira do contrato de Atividade Delegada;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os Policiais Militares atuantes na **ATIVIDADE DELEGADA**, para o período **01 a 30 de novembro de 2024**, nos termos do convênio firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:

GRAD	RE	HORAS TRABALHADAS	TOTAL A RECEBER (R\$)
1º SGT PM	133199-0	40	1.961,60



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

1º SGT PM	972803-1	24	1.176,96
3ºSGT PM	971313-1	08	392,32
CB PM	110145-5	24	941,52
CB PM	126879-1	48	1.883,04
CB PM	134149-9	08	313,84
CB PM	137443-5	16	627,68
CB PM	140310-9	16	627,68
CB PM	140311-7	24	941,52
CB PM	142746-6	08	313,84
CB PM	145631-8	08	313,84
CB PM	151686-8	32	1.255,36
CB PM	161167-4	16	627,68
CB PM	170472-9	32	1.255,36
CB PM	190757-3	08	313,84
CB PM	902826-9	08	313,84
SD PM – 1C	146089-7	48	1.883,04
SD PM – 1C	149404-0	48	1.883,04
SD PM – 1C	170384-6	40	1.569,20
SD PM – 1C	190144-3	32	1.255,36
SD PM – 1C	190267-9	08	313,84
SD PM - 1C	195233-1	08	313,84
SD PM - 1C	210895-0	08	313,84

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 03 de dezembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6197/24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Municípios, objetivando a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3191/08, de 12/03/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre a concessão de pró-labore aos Policiais Militares, vinculados ao convênio sobre atividades de trânsito urbano de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12/03/2008 e, ainda;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-133/403/24, de 02 de dezembro de 2024, atualizando a relação dos policiais militares aptos e lotados neste Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município Santa Rosa de Viterbo, para o período de **01 a 30 de novembro de 2024**, os policiais militares abaixo elencados, aptos e lotados no Município, vinculados ao convênio de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12 de março de 2008 e o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, na forma e nas condições dispostas na Lei Municipal Nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009, a saber:

GRAD	RE
1º Sgt PM	133199-0
Cb PM	110145-5
Cb PM	105112-1
Cb PM	126879-1
Cb PM	146438-8
Cb PM	145631-8
Cb PM	151686-8
Cb PM	140311-7



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Cb PM	146213-0
Cb PM	170472-9
Sd PM	146089-7
Sd PM	149404-0
Sd PM	170384-6
Sd PM	190144-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de dezembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## **DECRETO N° 6198/24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público Estádio Municipal “Rubens Belizzi”, no dia 14 de dezembro de 2024, das 7h às 12h, em favor de *Santa Rosa Futebol Clube Master*, para realização de evento esportivo, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de dezembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**SANTA ROSA FUTEBOL CLUBE MASTER** neste ato representado por **CARLOS ALEXANDRE CARDOSO**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal Estádio “Rubens Belizzi”, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo”.
2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no dia 14 de Dezembro de 2024, das 7h às 12h.
3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:
  - I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
  - II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
  - III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
  - IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
  - V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
  - VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
  - VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.
5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de dezembro de 2024.

**COMPROMISSADO**

**CARLOS ALEXANDRE CARDOSO**  
Santa Rosa Futebol Clube Master



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO N° 6199/24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado “Espaço Mogiana”, em um sábado, mensalmente, das 19h45 às 22h, em favor da *Igreja Apostólica Palavra e Verdade*, para realização do Projeto “Conexão Jovem”, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de dezembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**IGREJA APOSTÓLICA PALAVRA E VERDADE** neste ato representado por **PR. REGINALDO SOUZA**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal “Espaço Mogiana”, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo”.
2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado por um sábado de cada mês, mensalmente.
3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:  
I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;  
II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;  
III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;  
IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;  
V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;  
VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;  
VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.
5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.
6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Santa Rosa de Viterbo, 03 de dezembro de 2024.

**COMPROMISSADO**

**IGREJA APOSTÓLICA PALAVRA E VERDADE**

Pr. Reginaldo Souza